

PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**TURMAS RECURSAIS**

**INFORMATIVO TR-PE Nº 05 - 2018**

**1ª Turma**

Presidente e 3ª Relatoria: **Juiz Federal Paulo Roberto Parca de Pinho**

1ª Relatoria: **Juiz Federal José Baptista de Almeida Filho Neto**

2ª. Relatoria**: Juiz Federal Flávio Roberto Ferreira de Lima**

Suplente: **Juíza Federal Liz Corrêa de Azevedo**

**2ª Turma**

Presidente e 3ª Relatoria: **Juíza Federal Kylce Anne Pereira Collier de Mendonça**

1ª Relatoria: **Juiz Federal Jorge André de Carvalho Mendonça**

2ª Relatoria**: Juiz Federal Frederico Augusto Leopoldino Koehler**

Suplente: **Juíza Federal** **Danielli Farias Rabêlo Leitão Rodrigues**

**3ª Turma**

Presidente e 2ª Relatoria: **Juiz Federal Joaquim Lustosa Filho**

1ª Relatoria: **Juíza Federal Polyana Falcão Brito**

3ª Relatoria**: Juiz Federal Claudio Kitner**

Suplente: **Juiz Federal Isaac Batista de Carvalho Neto**

Obs: para ver o inteiro teor do acórdão, basta clicar no número do processo.

**1ª TURMA RECURSAL**

[**0501969-26.2017.4.05.8308**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17647362&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=803701)

**RESPONSABILIDADE CIVIL. DEMORA NA ENTREGA DE DIPLOMA DE MESTRADO. FALHA DA ADMINISTRAÇÃO. CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO. PONTUAÇÃO REDUZIDA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO DIPLOMA. CERTAME PROMOVIDO PELA PRÓPRIA ENTIDADE QUE DEMOROU A EXPEDIR O DOCUMENTO. DANOS MORAIS. OCORRÊNCIA. JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA. LEI N. 11.960/2009. APLICAÇÃO IMEDIATA AOS PROCESSOS EM CURSO. ADI 4425. DECLARAÇÃO INCONSTITUCIONALIDADE. REGRA ANTERIOR ATÉ MODULAÇÃO DOS EFEITOS. RE nº 870947. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA PELO STF. TESE DEFINIDA PELO PLENÁRIO DO STF: APLICAÇÃO DO IPCA-E EM LUGAR DA TR EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA NAS CONDENAÇÕES IMPOSTAS Á FAZENDA PÚBLICA. RECURSO DA UNIVASF IMPROVIDO.**

[**0502351-09.2018.4.05.8300**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17726980&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=849863)

**PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. LAUDO PERICIAL. AUSÊNCIA DE INCAPACIDADE.** **RECURSO IMPROVIDO**.

[**0502927-15.2017.4.05.8307**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17664034&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=821754)

**PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS. CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INDEVIDA. LAUDO PERICIAL. INCAPACIDADE PARCIAL E TEMPORÁRIA. RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO CESSADO.** **RECURSO DO PARTICULAR PARCIALMENTE PROVIDO.**

[**0500539-20.2018.4.05.8303**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17707880&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=849007)

**ADMINISTRATIVO. SERVIDOR. AJUDA DE CUSTO. LEI N° 8.112/90. REMOÇÃO EX OFFICIO. DESLOCAMENTO CARACTERIZADO. PRAZO INFERIOR A 3(TRÊS) MESES. POSSIBILIDADE DE INSTITUIR LIMITAÇÃO TEMPORAL POR NORMA INFRA-LEGAL. PRECEDENTE DO STJ.** **RECURSO DO INSS PROVIDO.**

[**0503823-43.2017.4.05.8312**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17713051&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=819951)

**PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE APOSENTADORIA. DOCUMENTOS INIDÔNEOS. AUSÊNCIA DE CONTRACHEQUES. PRECEDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL. RECURSO IMPROVIDO.**

[**0501941-49.2017.4.05.8311**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17817654&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=802762)

**PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. ATENDENTE DE ENFERMAGEM. COPEIRA DE HOSPITAL. ENQUADRAMENTO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTE DA TNU. PPP. AGENTES BIOLÓGICOS. PREVISÃO. RECURSO DO INSS IMPROVIDO. VÍNCULO NÃO COMPUTADO. PRESUNÇAO DE VERACIDADE DA CTPS. EPI EFICAZ. PPP. PROVA IDÔNEA. RECURSO DO AUTOR PARCIALMENTE PROVIDO.**

[**0518389-33.2017.4.05.8300**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17831545&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=830164)

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL EM COMUM. TRABALHADOR RURAL EM AGROINDÚSTRIA/AGROPECUÁRIA. PERÍODO ANTERIOR À LEI 9.032/95. ENQUADRAMENTO POR CATEGORIA PROFISSIONAL. ITEM 2.2.1 DO DECRETO 53.831/64. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.**

[**0502109-84.2017.4.05.8300**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17867803&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=776601)

**TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SERVIDOR MILITAR ANISTIADO. CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR. HIPÓTESE DE NÃO INCIDÊNCIA. DESCONTO INDEVIDO NA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO. RECURSO DO AUTOR PROVIDO.**

[**0511390-64.2017.4.05.8300**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17797311&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=806734)

**JUÍZO DE ADEQUAÇÃO. PREVIDENCIÁRIO. DIB FIXADA NA EM DATA POSTERIOR A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO, POR QUARENTA E CINCO DIAS. IMPOSSIBILIDADE DE FIXAR A DIB NA CITAÇÃO. INCAPACIDADE INTERMITENTE. ACÓRDÃO ATACADO QUE CONDICIONA A DCB À PERÍCIA ADMINISTRATIVA. CONTRADIÇÃO AO PRECEDENTE DA TNU(PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI (TURMA) Nº 0500774- 49.2016.4.05.8305/PE.   ACÓRDÃO ATACADO MODIFICADO.**

[**0517558-19.2016.4.05.8300**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17768654&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=752861)

**RESPONSABILIDADE CIVIL. DESCONTOS INDEVIDOS EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. OCORRÊNCIA. DANOS MORAIS. CONFIGURAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS PARA A RESPONSABILIDADE CIVIL. REDUÇÃO DO *QUANTUM* INDENIZATÓRIOFIXADO. OBSERVÂNCIA DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.**

[**0503798-45.2017.4.05.8307**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17870884&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=838847)

**BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. CONCESSÃO. DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE (DII). MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE SEGURADO. PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE GRAÇA. 36 MESES. ART. 15 §1º e §2º LEI 8213/91. DESEMPREGO INVOLUNTÁRIO. MAIS 120 CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS AO REGIME PREVIDENCIÁRIO. RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA PROVIDO.**

[**0500092-20.2018.4.05.8307**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17906145&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=824085)

**PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. CERCEAMENTO DE DEFESA. IMPUGNAÇÃO AO LAUDO NÃO APRECIADA PELO MAGISTRADO. CERCEAMENTO DE DEFESA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA ANULAR A SENTENÇA.**

[**0501145-73.2017.4.05.8306**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17899292&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=800050)

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCESSO CIVIL. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. OCORRÊNCIA. DOCUMENTO NOVO. RECONHECIMENTO DE PERÍODO ESPECIAL. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL. RECURSO DO AUTOR PROVIDO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PROVIDOS.**

[**0500542-09.2017.4.05.8303**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17894058&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=777716)

**FUNASA. ABONO DE PERMANÊNCIA. TEMPO ESPECIAL.  COMPROVAÇÃO.  PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ESPECIAL E ABONO DE PERMANÊNCIA. PRECEDENTES DO STF. TEMA 888.  RECURSO INOMINADO PROVIDO.**

[**0501122-39.2017.4.05.8303**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17899122&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=788268)

**FUNASA. ABONO DE PERMANÊNCIA. TEMPO ESPECIAL.  TÍTULO JUDICIAL QUE JÁ RECONHECEU O TEMPO SUFICIENTE PARA A APOSENTADORIA ESPECIAL. ABONO DE PERMANÊNCIA DEVIDO. PRECEDENTES DO STF.** **RECURSO INOMINADO PROVIDO.**

**2ª TURMA RECURSAL**

[**0503725-73.2017.4.05.8307**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17627978&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=837627)

**ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO DO IFPE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF-SERTÃO. PAGAMENTO DE IQ – INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO. GRATIFICAÇÃO EM RAZÃO DE TÍTULO DE GRADUAÇÃO. EXIGÊNCIA DE DIPLOMA. NÃO CABIMENTO. COMPROVAÇÃO MEDIANTE DOCUMENTO DE IGUAL VALOR PROBATÓRIO. CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E. ENTENDIMENTO DO STF. RECURSO IMPROVIDO.**

[**0500515-33.2016.4.05.8312**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17590195&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=704337)

**ADEQUAÇÃO. TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL. POEIRA MINERAL. LIMITAÇÃO ÀQUELA CAPAZ DE FAZER MAL À SAÚDE. PRECEDENTE DA TNU. EXIGÊNCIA NÃO PREENCHIDA. ENQUADRAMENTO POR CATEGORIA PROFISSIONAL, NO ENTANTO. TRABALHADOR RURAL EM EMPRESA DE AGROINDÚSTRIA. CÓDIGO 2.2.1 DO DECRETO Nº 53.831/1964, COM MINHA RESSALVA PESSOAL. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO POR FUNDAMENTO DIVERSO**

[**0511744-89.2017.4.05.8300**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=17615745&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=807601)

**SEGURIDADE SOCIAL. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. RECURSO AUTORAL. PEDIDO DE PROTELAÇÃO DAS PARCELAS MENSAIS. BENEFÍCIO DO SEU ADVOGADO EM SEU PREJUÍZO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. RECURSO NÃO CONHECIDO. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL DO ART. 1º-F DA LEI Nº 9.494/1995 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 11.960/2009. APLICAÇÃO DO IPCA-E. RECURSO INOMINADO DO RÉU IMPROVIDO.**